



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1128 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu João Carlos do Rego Pereira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

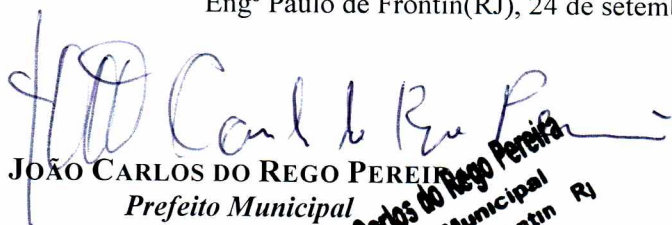
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 274.296,48 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	07	15	451	231 – Devolução de saldo de convênio	1.001	3.3.90.93.00.00.00.00.06	30.794,81
02	01	04	122	231 – Devolução de saldo de convênio	1.001	3.3.90.93.00.00.00.00.06	169.264,43
02	07	15	452	231 – Devolução de saldo de convênio	1.001	3.3.90.93.00.00.00.00.06	74.237,24

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Saldo das Contas bancárias, agência 2068 (Caixa Econômica Federal), conta 647054-3 no valor de R\$ 30.794,81, conta 647040-6 no valor de R\$ 169.264,43, conta 647066-0 no valor de R\$ 74.237,24, totalizando R\$ 274.296,48 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ), 24 de setembro de 2013.


JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

João Carlos do Rego Pereira
Prefeito Municipal
Eng Paulo de Frontin RJ

PREF. MUN. DE ENG. PAULO DE FRONTIN

Eng. Paulo de Frontin, 1007

Publicado em 25/09/2013